CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Resolução nº 01, de 12 de janeiro de 2024.
Autoria: Vereador Orlando Oliveira Silva
Ementa: ***"Revoga o parágrafo único, do Art. 22 e altera a redação do § 1º, do Art. 41, da Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2022".***

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024.

Altera a redação do Art. 3º do Projeto de Resolução acima identificado.

Art. 1º O Art. 3º, do Projeto de Resolução nº 01/2024, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário."***

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor com a transformação do Projeto de Resolução nº 01/2024 em Resolução.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA
- Relator-

Justificativa: A presente Emenda Modificativa proposta se fez necessária, para, considerando o não início da sessão legislativa anual a qual se dará somente em 15/02/2024 e, levando-se em conta a necessidade de implementar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, desde 1º de janeiro de 2024, a regulamentação dos novos valores para compra direta atribuídos/atualizados pelo Governo Federal através do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, a modificação se tornou imprescindível. Contamos com o unânime apoio dos demais Colegas.